



**AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO
PARANÁ**

AUTOS Nº 0001562-95.2017.8.16.0044

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
("ADMINISTRADORA JUDICIAL", "ADMINISTRADORA" OU SIMPLEMENTE "AJ"),
representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador,
nomeada para a **FALÊNCIA** da empresa VIA RÁPIDA TRANSPORTE T.L. - EPP, vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a conclusão dos autos para
deliberação a respeito da desídia do sócio da falida com relação ao cumprimento das
determinações judiciais que lhe foram proferidas, em especial aquela constante do
seq. 312.1.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 18 de julho de 2022.

Rocha Neto e Associados

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Rep. Clybas Correa Rocha Neto

ECONOMISTA CORECON-PR 7758

CONTADOR CRC-PR 074519/O-9

